



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA TRE-SP n. 133/2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Gestora do Teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a delegação de competências estabelecida no artigo 2º, inciso I, da Portaria TRE-SP n. 1, de 4 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a criação da Comissão de Gestão do Teletrabalho (CGT) no âmbito deste Tribunal, instituída pela Resolução TRE-SP n. 567/2021, alterada pela Resolução TRE-SP n. 593/2022; e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n. 0003366-76.2020.6.26.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e servidoras para comporem a Comissão de Gestão do Teletrabalho (CGT):

I - Paula Helena Batista Silva, Secretária de Gestão de Pessoas;

II - 5 representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas, sendo:

a) Gláucia Emy Toti, do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;

b) Alexandre Tsumori Maezuka, da Coordenadoria de Atenção à Saúde;

c) Leandro Hiroto Tamashiro, da Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança;

d) Karen Cristhina Pretti, da Coordenadoria de Análises Técnicas;

e) Andréa Kiyoko Yamada de Leão Bastos, da Coordenadoria de Pessoal.

III - Ana Regina Nakamura, da Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições;

IV - Paulo Sérgio Furtado Abreu, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

V - Marina Mello Rocha Campos, da Secretaria de Orçamento e Finanças;

VI - Luis Eduardo Simplicio de Lima, da Secretaria de Administração de Material;

VII - Heliana Takako Shida, da Secretaria de Gestão de Serviços;

VIII - Ricardo Santos Lisboa, da Secretaria Judiciária;

IX - Eneida de Souza Nakano, da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral;

X - Alan Junqueira Gil, da Secretaria da Presidência;

XI - Flávia Andréia dos Santos, da Secretaria de Comunicação Social;

XII - Ana Cristina Alvares, da Secretaria de Gestão da Informação e Documental;

XIII - Carlos Augusto da Costa Filho, lotado na Seção de Processamento do Juiz de Direito II
- Secretaria;

XIV - Juliana Bernardes Ferreira, lotada na 2ª Zona Eleitoral - Perdizes - Cartório da Capital;

XV - Andrea Bardini Laurenti, lotada na 111ª Zona Eleitoral - Santa Adélia - Cartório do Interior;

XVI - Vanessa Alves Vasconcelos de Pádua Takahagi, do Conselho de Representantes dos Cartórios Eleitorais;

XVII - Ciro Manzano de Oliveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA**, **DIRETOR-GERAL**, em 16/05/2023, às 23:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4511543** e o código CRC **85FE0C57**.